



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 142/2013

EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL
DE INVENTÁRIO ANUAL DOS
PATRIMÔNIOS DOS BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM-
MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim –
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
artigo 76, inciso VII,

DECRETA:

ART. 1º - Fica constituída a **Comissão Central do Inventário Anual** de
levantamento de Patrimônio dos Bens Imóveis do Município, composta pelos servidores:

- **Douglas Hoffmester Braga** – Presidente
- **Domingos Lianes Evangelista** – Membro
- **Samira Nunes Wishah** - Membro
- **Irineu Alvarenga Mendes** - Membro
- **Elza Franco Gonçalves de Oliveira** - Membro
- **Aline de Barros Ibanhes** - Membro
- **Mauro Martins Alvarenga** - Membro
- **Tânia Maria de Oliveira Miranda** - Membro
- **Madeline Cristaldo da Rosa Lima** - Membro

ART. 2º - A Comissão Central tem por finalidade determinar as alterações
verificadas, a conferência e as adequações dos dados do registro dos bens, sendo elaborado no
final de cada exercício, em cada órgão integrante da Administração Municipal e encaminhado à

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: pmjgabinete@econet.com.br CGC 03.162.047/0001-40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Secretaria de Administração – Setor de Patrimônio, até o dia 31 de dezembro de cada ano e esta encaminhar à Secretaria de Finanças.

ART. 3º - Será nomeado um representante de cada órgão integrante da Administração Municipal que acompanhará a Comissão Central nos levantamentos efetuados.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal